

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS  
NATURAL S.A.**

**PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

**NIRE: 53 5 0000531-5**

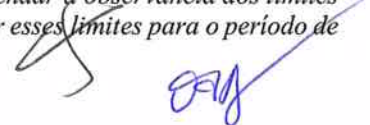
**-<----->**

**CNPJ: 18.738.727/0001-36**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA  
EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A.**

**PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA,  
Sociedade Anônima de Capital Fechado,  
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2016**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos, na sede da Pré-sal Petróleo S. A. - PPSA, localizada no SAUS, Quadra 04, Bloco A, sala 725, Edifício Victoria Office Tower, Asa Sul, em Brasília, DF, com a presença do Diretor Presidente da PPSA **OSWALDO ANTUNES PEDROSA JR.**, do Procurador da Fazenda Nacional **GUSTAVO SCATOLINO SILVA**, formalmente designado representante da União, da Conselheira **SYMONE CRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, representante do Conselho Fiscal da PPSA, do Diretor da PPSA **ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA** e do Consultor Jurídico da Empresa **OLAVO BENTES DAVID**, realizaram-se a Assembleia Geral Ordinária (AGO) e a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA. Durante a AGO esteve presente o contador **ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA**, sócio da empresa STAFF Auditoria e Assessoria, responsável pela auditoria das demonstrações contábeis de 2015 da PPSA. Também se fez presente o Assessor da Presidência da PPSA **NILCE OLIVIER COSTA**, designado secretário das Assembleias. A União, na condição de acionista único da PPSA, se fez representar atendendo ao edital de convocação, datado de 26 de março de 2015 e encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. O Diretor Presidente da PPSA presidiu a reunião e, abertos os trabalhos, recebeu do Procurador da Fazenda Nacional cópia da Portaria nº 811, de 10 de novembro de 2015, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, instrumento de designação formal para representação dos interesses da União. Após a leitura da ordem do dia, foi colocado em pauta o primeiro item da AGO, que consistiu do exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis, do Relatório da Auditoria Externa, do Parecer do Conselho Fiscal, e dos demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. O representante da União votou *“pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2016, acompanhadas do Relatório da Administração, e do Parecer do Conselho Fiscal bem como quanto à destinação do resultado do exercício conforme proposto pela Empresa”*. Finda a pauta da Assembleia Geral Ordinária, o Diretor Presidente colocou em deliberação os três itens da ordem do dia da AGE referentes, respectivamente, à eleição dos representantes do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da PPSA, à fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e à fixação do montante global anual da remuneração dos membros dos órgãos de administração. O representante da União votou pela aprovação das propostas trazidas à AGE, fundadas em instruções normativas e legais, *verbatim*: *“por orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 18112/DEST-MP, de 18 de abril de 2016, e nos termos da Nota Técnica nº 4378/CGCOR/DEST/SE-MP, da mesma data, e em razão do que estabelece o art. 8º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, da seguinte forma: (a) fixar em até R\$ 7.276.610,71 a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril deste ano e março do ano seguinte; (b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pelo DEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de*



**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS  
NATURAL S.A.**

**PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

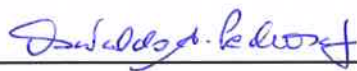
**NIRE: 53 5 0000531-5**

**-<=====>-**

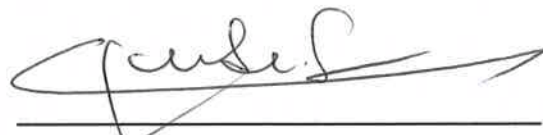
**CNPJ: 18.738.727/0001-36**

doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; (c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; (d) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; (e) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; (f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; e (g) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente. Por fim, deve ser observado o parágrafo 17 do Parecer da STN, a fim de que nas próximas demonstrações financeiras sejam apresentados de forma adequada os valores das Demonstrações do Patrimônio Líquido – DMPL e da Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, pois constavam todos negativos nas demonstrações de 2015". A Consultoria Jurídica da PPSA manifestou seu entendimento de que, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 12.304/2010, não revogados pela Lei nº 12.813/2013, o impedimento temporário (quarentena) dos ex-diretores da PPSA, bem como consequente remuneração compensatória, são automáticos, razão pela qual restaria prejudicada a alínea "g" do item "c" do voto do controlador. Por fim, registramos que não foram eleitas as pessoas para o Conselho Fiscal, conforme despacho do Ministro de Estado da Fazenda, pois os nomes indicados já foram eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 2015, estando com o mandato em curso, e tendo o Conselho Fiscal a seguinte composição: Symone Christine de Santana Araújo, Gildenora Batista Dantas Milhomem e Francisco Roberto Duarte da Silva, titulares, e Jairez Elói de Sousa Paulista, Suzana Teixeira Braga e Cláudio Akio Ishihara, suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a AGE, e eu, Nilce Olivier Costa, lavrei esta Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente das Assembleias, pelo representante da União e por mim, para os fins determinados em lei.

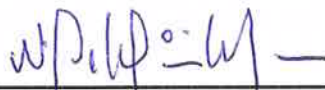
Brasília, 28 de abril de 2016.



**OSWALDO ANTUNES PEDROSA JR.**  
Presidente das Assembleias Gerais  
Ordinária e Extraordinária



**GUSTAVO SCATOLINO SILVA**  
Representante da União



**NILCE OLIVIER COSTA**  
Secretário